



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 18/69

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Campanha Nacional de Educandários da Comunidade Setor Local de Vera Cruz do Oeste Município de Céu Azul.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Setor Local de Vera Cruz do Oeste da Campanha Nacional de Educandários da Comunidade para a instalação de Unidade Escolar de Ensino Médio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente, cabendo ao Chefe do Executivo solicitar suplementação se necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 1.969.



EULIO HENRIQUE GOMEZ

Prefeito Municipal

  
NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário

